



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.786 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTº 1º - A Rua Projetada "A", do Bairro San-
ta Rosália 2, travessa da Avenida José Remígio Prêzzia, passa-
rá a denominar-se RUA LUIZ CASSARO.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.083 DE 201 04/179.